



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

ATA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

LICITAÇÃO Nº 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

Tipo de Julgamentos: menor preço por lote, associado ao maior desconto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens a ser disponibilizado via *internet* pela agência de viagens contratada, para atender a s necessidades deste Poder, compreendendo: emissão de bilhetes de passagens nacionais e internacionais, b) reservas, alterações e substituições de passagens; c) informações sobre horários de partida/chegada, tabela de preços e tarifas promocionais conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus anexos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor anual estimado pela administração para a despesa com agência de viagens está estimado anualmente em até R\$ 1.725.000,00 (hum milhão e setecentos e vinte e cinco mil reais);

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, (06.11.2020), às oito horas e quarenta minutos, dado os dez minutos de tolerância previsto no item 11.1.1 na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos - COLIC deste Poder Legislativo, situada no Palácio "Construtor João Alves", à Avenida Ivo do Prado, sem número, nesta Capital, reuniu-se a Pregoeira, sua Equipe de Apoio, sob a Presidência da Pregoeira **Sra. DENISE VASCONCELOS G. BENDOCCHI**, para a Sessão de Julgamento do Pregão Presencial em epígrafe, autorizada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo através do Ato 23.257, de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 28.511, de 22 de setembro de 2020.

Demonstraram interesse em participar do certame, tendo enviado recibo de retirada de edital, as firmas:

- # **PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA** CNPJ nº 34.253.146/0001-60;
- # **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** CNPJ nº 13.480.254/0001-04;
- # **SENDPAX VIAGENS LTDA**, CNPJ nº 18.016.280/0001-91.

Outras firmas apresentaram impugnações e pedidos de esclarecimentos/questionamentos, os quais foram todos respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico da Assembleia: <https://al.se.leg.br/transparencia/processos-licitatorios/>.

Compareceram as seguintes firmas:

Nº DE ORDEM	EMPRESA	C.N.P. J
01	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA-EPP	17.124.851/0001-49
02	PROPAG TURISMO LTDA-EPP	13.353.495/0001-84
03	WC VIAGENS E TURISMO EIRELLI-ME	13.480.254/0001-04
04	AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA-EPP	04.864.703/0001-19
05	PLUS VIAGENS E TURISMO-LTDA-EPP	34.253.146/0001-60



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Iniciado o credenciamento, os representantes das firmas participantes foram credenciados:

Nº DE ORDEM	EMPRESA	C.N.P. J	REPRESENTANTE LEGAL
01	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA-EPP	17.124.851/0001-49	Nome: Luiz Augusto de Sa Arnaud CPF: 016.425.977-59 Email: contato@hoteljato.com.br , arnaud@arnaudconsultoria.com.br ;
02	PROPAG TURISMO LTDA-EPP	13.353.495/0001-84	Nome: Jocélio Melo Silva CPF: 371.519.835-49 Email: jocelio@propagtur.com.br ;
03	WC VIAGENS E TURISMO EIRELLI-ME	13.480.254/0001-04	Nome: weldye de Sousa Paiva CPF: 704.135.093-20 Email: denilson@denitur.com.br ; wc@wviagens.com.br .
04	AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA-EPP	04.864.703/0001-19	Nome: Jean Carlos Nascimento Santos CPF: 719.605.625-68 Email: jean@aereotur.com ;
05	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP	34.253.146/0001-60	Nome: Victor Coutinho Abdon CPF: 792.738.235-72 Email: victor@plus.tur.br .

Dando andamento aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

As abas dos envelopes de HABILITAÇÃO foram rubricadas por todos os signatários desta ATA.

É importante registrar que os envelopes (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) estão devidamente lacrados e sem violação.

As credenciais foram rubricadas pela Pregoeira e licitantes.
As propostas foram abertas na presença de todos.

Seguem abaixo os descontos ofertados da Taxa DU/TEB apresentados pelas empresas licitantes:





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

FIRMA	Firma 01 HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA %	Firma 02 PROPAG TU- RISMO LTDA %	Firma 03 WC VIAGENS E TURISMO EIREL- LI %	Firma 04 AEREOTUR VIA- GENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA %	Firma 05 PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA %
LOTE ÚNICO	100% 0,0%	100% 0,0%	100% 0,0%	100% 0,0%	100% 0,0%

As propostas das empresas foram apreciadas e rubricadas pelos licitantes signatários desta ATA, que nada SUSCITARAM pelos representantes:

Sobre a Proposta da Firma:

01-Nada a declarar

02-Nada a declarar

03-Nada a declarar

04-Nada a declarar

05-Pelo representante da Firma WC Viagens, suscitou que a proposta da Firma 05 –Plus Viagens, não apresentou as duas declarações, exigidas no edital no item 9.10, nos itens “a” e “b”.

Pela Pregoeira ,leu a a proposta onde consta a Declaração da Firma 05, e verificou nos termos da Declaração ali constantes ele tem conhecimento de todos os termos e condições do edital, e se compromete a executá-lo, portanto entende que a Declaração atende exigido no edital.

Antes de passar o que seria a sessão de lances, a Pregoeira esclareceu que conforme está descrito no item 9.2 do edital:que no Estado de Sergipe, foi aprovada a Lei nº 8747, de 09/09/2020, que dispõe que **CASO HAJA EMPATE :**

Art.9º.....

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 8º desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

Portanto como todas as empresas são amparadas pela Lei, a Pregoeira procedeu o sorteio entre os participantes e na presença de todos,o qual fizeram a verificação dos nomes antes do fechamento dos papéis, e **FORAM SORTEADOS NA SEGUINTE ORDEM: 1º Lugar: Firma 4 (Aereotur) ; 2ºLugar: Firma 05(Plus), 3º Lugar: Firma 01(Hotel a Jato); 4º Lugar: Firma 02(Propag), E 5º lugar: Firma 03(WC Viagens);**

Dando andamento aos trabalhos, a PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO abriu o envelope de HABILITAÇÃO da **Firma 04 : AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA - CNPJ nº 04.864.703/0001-19.**

Os documentos de HABILITAÇÃO da Firma: **AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTÍCAS LTDA - CNPJ nº 04.864.703/0001-19,** foram analisados e rubricados por todos os signatários desta ATA, que suscitaram:



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Representante da Firma 01- Hotel a Jato, que na documentação da Firma 04 - AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA não consta os seguintes documentos:

a) Atestados não comprova o exigido no item 12.4.1, que diz "12.4.1 -A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características e valores com o objeto da licitação, em contratos anteriores cujo valor executado corresponda a, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos valores previstos no presente certame ter executado é o mínimo 20% do valor previsto no certame," somente tem 03(três) atestados.

b) Também não atendeu o item 12.5.2 12.5.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta), **não apresentando balanço patrimonial com o termo de abertura e encerramento, conforme exigido na Lei, e não registrou (autenticado) na Junta ou no Registro Civil: Os atestados também não foram autenticados conforme exigência do item 12.6.3** (12.6.3 Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão, para verificação da regularidade) **e o item 22.2.1.** ("22.2.1. Os documentos, exigidos para esta licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente, deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório");

c) Não apresentou o documento exigido no item 12.5.4 (12.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade), ou seja, assinatura do contador e Declaração de qual conselho Regional, não se sabe de qual Estado.

Dada a palavra ao Representante da Firma 04 - AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA : que disse:

- Sobre os Atestados exigido no item 12.4.1: Declara que os atestados foram apresentados, reforçando o atendimento ao item informa ser o atual fornecedor da Alese, em conformidade ao exigido no item;
- Sobre o Balanço Patrimonial-item 12.5.2 , 12.6.3 e 22.2.1. Declara que os documentos foram apresentados, em conformidade ao exigido nos itens;
- Sobre descumprimento do item 12.5.4: Declara que os documentos foram apresentados, em conformidade ao exigido nos itens;

Pela Pregoeira foi dito:

a) Sobre o descumprimento do item 12.4.1 (Atestados) : Os atestados pela empresa juntados, apenas dizem respeito a prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo reserva, emissão fornecimento e alteração de bilhetes. Apenas um atestado emitido pelo Grupo Multserv faz alusão ao valor anual de R\$50.000,00. O edital exige ter executado é o mínimo 20% do valor previsto no certame, que corresponde a R\$300.000,00, portanto não atendeu o item do edital.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

b) Quanto ao descumprimento do item 12.5.2, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial, entretanto não fez a juntada da abertura e encerramento nos órgãos competentes. **E quanto ao item 12.5.4** (documentos assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade), o juntado foi Balanço Patrimonial constando apenas um número de CRC, não constando qual Estado ele está vinculado.

É comprovando o alegado, foi juntado pela empresa Certidão Simplificada emitida pela JUCESE em 05/11/2020 às 9:52:23 horas, que último arquivamento feito pela Empresa Aerotur foi no dia 14/06/2019, conforme protocolo nº 201903032020-Balanço, ou seja, o último arquivamento do Balanço refere-se ao ano de 2018, pois 2019 deveria ter como último arquivamento em 06/2020. **DESTA FORMA, ESSA PREGOEIRA INABILITA A FIRMA 04- AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 04.864.703/0001-19, por ter descumprido o edital.**

Diante da inabilitação da Firma 04 - AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 04.864.703/0001-19, dando andamento aos trabalhos, a PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO abriu o envelope de HABILITAÇÃO da Firma PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 34.253.146/0001-60.

Os documentos de HABILITAÇÃO da Firma PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 34.253.146/0001-60, foram analisados e rubricados por todos os signatários desta ATA, que nada suscitaram.

Como a adjudicação depende da aceitabilidade e validade da comissão do sistema que será implantado na ALESE, De acordo com o item 3.2 do Termo de Referência do Edital, "3.2 Apenas o licitante detentor da proposta de maior desconto deverá realizar apresentação simulada do seu sistema informatizado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após convocação, em local e horário a ser indicado, para a validação da comissão especialmente designada pela ALESE.

A Pregoeira deixará de sugerir a adjudicação, o que será feito posteriormente, após manifestação da Comissão designada, através de Parecer que será enviado a todos os licitantes via email e disponibilizado na homepage da Alese.

Todos têm conhecimento do conteúdo desta ATA.

Nada mais havendo, encerra-se esta sessão.


Aracaju/SE, 06 de novembro de 2020.


DENISE VASCONCELOS G. BENDOCCHI
PREGOEIRA/AL


TERESA VIRGINIA V. T. DE MENEZES
EQUIPE DE APOIO

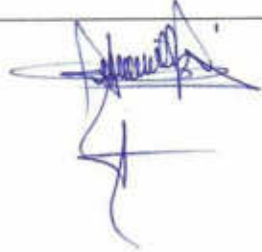



ADRIANA DA SILVA SANTOS
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Nº DE ORDEM	EMPRESA	C.N.P. J	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURAS
01	HOTEL A JATO OPERADORA TURIS-	17.124.851/0001-49	Nome: Luiz Augusto de Sa Arnaud CPE: 016.425.977-59	



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

	TICA LTDA		Email: contato@hotel-jato.com.br , arnaud@arnaudconsultoria.com.br ;	
02	PROPAG TURISMO LTDA	13.353.495/0001-84	Nome: Jocélio Melo Silva CPF: 371.519.835-49 Email: jocelio@propag-tur.com.br ;	
03	WC VIAGENS E TURISMO EIRELLI	13.480.254/0001-04	Nome: weldye de Sousa Paiva CPF: 704.135.093-20 Email: denilson@denitotur.com.br ; wc@wcviagens.com.br ;	
04	AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA	04.864.703/0001-19	Nome: Jean Carlos Nascimento Santos CPF: 719.605.625-68 Email: jean@aereotur.com ;	
05	PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	34.253.146/0001-60	Nome: Victor Coutinho Abdon CPF: 792.738.235-72 Email: victor@plus-tur.br	